

## **SENHOR(A) CONTADOR(A):**

Concluimos as negociações do aditivo da Convenção Coletiva 2024/2025 com o SECHSAR.

**ATENÇÃO:** No litoral Norte temos mais de 5.000 empresas optantes do SIMPLES, mas menos de 400 empresas são optantes do REPIS  
**e estão perdendo dinheiro!**

### **CONFIRA AS VANTAGENS PARA AS EMPRESAS ENQUADRADAS NO REPIS**

- 1) **PISO REPIS** – Economia de R\$ 213,40 por mês e R\$ 2.774,20 por ano/empregado. As empresas filiadas podem aderir ao PISO REPIS, com economia de R\$ 213,40 por mês e por empregado, em relação ao Piso Normativo (não REPIS) de R\$ 2.207,10 (Piso + Cesta Básica), representando uma economia de R\$ 2774,20 por ano em relação ao PISO NORMATIVO para empresas não optantes.

#### **EXEMPLO DE UMA EMPRESA COM 5 EMPREGADOS**

	<b>REPIS</b>	<b>NÃO REPIS</b>	<b>DIFERENÇA/MÊS</b>
<b>PISO</b>	R\$ 1.685,20	R\$ 1.898,60	R\$ 213,40
<b>CESTA BÁSICA</b>	R\$ 308,50	R\$ 308,50	
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.993,70	R\$ 2.207,10	R\$ 213,40

ECONOMIA EM 12 MESES + O 13º SALÁRIO = R\$ 213,40 X 13 = R\$ 2.774,20 POR ANO  
POR EMPREGADO X 5 EMPREGADOS (por exemplo) = **R\$ 13.871,00 POR ANO**

- 2) **REPIS PARA EMPRESAS COM FATURAMENTO ACIMA DO LIMITE**  
Possibilidade de adesão ao REPIS, para contar com todos os benefícios previstos no Item 3, previstos para as empresas optantes, exceto o pagamento do PISO REPIS.

- 3) **REGRAMENTOS DIFERENCIADOS PARA EMPRESAS OPTANTES DO REPIS**

**TODOS os Benefícios implantados por acordo Empresa/Empregados sem a presença do SECHSAR, desde que observadas as cláusulas da Convenção Coletiva 2023/2025.**

- A. **HOMOLOGAÇÕES** – Dispensada para empresas optantes;
- B. **BANCO DE HORAS** – Implantação por ADESÃO pelo prazo de até 12 meses;
- C. **INTERVALO INTRAJORNADA** – Prorrogar intervalo para até 4 horas;
- D. **REDUÇÃO DO INTERVALO** – Possibilidade de reduzir o intervalo para 30 minutos;
- E. **JORNADA 12 X 36** – com implantação direta empresa/empregado;
- F. **CONTROLE DE JORNADA** – Empresas com até 10 empregados podem usar sistema alternativo;
- G. **VALE TRANSPORTE** – Possibilidade de pagar em dinheiro para uso de veículo próprio;

- H. **TELETRABALHO** – poder implantar teletrabalho;
- I. **CESTA BASICA PROPORCIONAL** para empregados que trabalham em regime de trabalho especial ou carga horaria proporcional (horista), garantido o pagamento mínimo de 50%.

### **ATENÇÃO PARA A MULTA POR ENQUADRAMENTO IRREGULAR**

A aplicação indevida do Piso REPIS para empregados de empresas não enquadradas e certificadas pelos sindicatos convenientes, sujeitará os infratores ao pagamento das diferenças salariais devidamente corrigidas, além da aplicação da multa em favor do empregado no valor de 20% (vinte por cento) do Piso Normativo correto, multiplicado pelo número de meses em que tal infração tenha ocorrido.

### **NÃO DEIXE SEUS CLIENTES PERDEREM DINHEIRO.**

**O REQUERIMENTO PARA ENQUADRAMENTO NO REPIS SERÁ FEITO ONLINE  
O PRAZO PARA FAZER A SOLICITAÇÃO É ATÉ 31/01/2025.**

CONFIRA MAIORES DETALHES NA CIRCULAR ENVIADA EM ANEXO